

interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Cor verde. (rl 100 mts)			
Cascata com 400 led's branco frio com estrelinhos, 304 leds fixos e 96 estrelinhos. 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. Tomada macho e femea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 mts de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros). Resistentes a chuva, ip 44, totalmente a prova d'água. Para uso interno e uso externo. União de até três cascatas em sequência.	15	R\$ 258,90	R\$ 3.883,50
Cortina com 500 leds branco frio fixo, fio branco ou transparente, comprimento 3,0 metros e altura 2,5 metros, para união de até 3 unidades bivolt. Tomada macho/femea. Para uso interno e uso externo.	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
Estrela sputnik de natal com leds colorido em movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. Para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100 cm. Bivolt. Ip 44. (cx c/ 6 unds)	1	R\$ 2.894,00	R\$ 2.894,00
Conjunto com 10 tubos super leds, cada tubo com 48 leds totalizando 480 leds, efeito neve caindo, dupla face/visão para os dois lados, tubos medindo 50 cm. Extensão de 4,5 metros com tomada macho e femea. Bivolt. Ip 44. Branco frio. (cx c/ 36 unds)	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

**Valor Total Homologado - R\$ 24.657,50****VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 14 de outubro de 2022.

**HELIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Naiane Leal Maciel  
**Código Identificador:**4D7D7B2D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2022****PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2022**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2022, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA LINHA 114, KM 03, LADO NORTE, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 921797/2021/MAPA CAIXA.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 273.863,16 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **08 de novembro 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com)

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 18 de outubro de 2022.

**LORENA JHULIAN C DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL  
Port.071/2022**Publicado por:**  
Melissa de Cássia Barbieri  
**Código Identificador:**B3B8F192**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ****CAMARA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR****RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo nº086 /CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 030/CMNM/2022**, e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001.02, no valor total de R\$ 4.086,49 (quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Para “**a 12ª Revisão do Veículo utilitário, tipo Caminhonete Hilux- Placa NDP-6982, pertencente a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré**”, fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Mamoré, 18 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Presidente da CMNM/RO**Publicado por:**  
Claudio Vasconcelos Vedana  
**Código Identificador:**4C261693**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº. 443/SEMUSA/2021****Pregão Eletrônico nº: 033/PMNM/2022**

**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E PERIFÉRICOS COM O OBJETIVO EFETUAR MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 033-PMNM/2022, realizada no dia 12 de setembro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, com o valor de R\$ 1.056.899,58 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito reais); **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, inscrita no CNPJ nº 44.227.505/0001-69, com o valor de R\$ 48.999,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, com o valor de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais) totalizando o valor de R\$ 1.126.478,58 (um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) uma economia de 32,80%,em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de outubro de 2022.

**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré**Publicado por:**  
Marta Dearo Ferreira  
**Código Identificador:**4087C53E**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 7.198-GP/2022****DECRETO N° 7.198-GP/2022 Em, de 14 de outubro de 2022.**

*"Prorroga e Altera o Decreto nº 6.697-GP/2022 que Estabelece o Horário de Trabalho e Expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

**CONSIDERANDO**a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na produtividade, buscando zelar pela eficiência no serviço prestado à população;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido o expediente e funcionamento nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, obedecidos os seguintes turnos de trabalho e turmas alternadas de acordo com cada chefia imediata.

**Dessegunda a quinta-feira:** das 07h30min (entrada) às 11h30min (saída);

**Dessegunda a quinta-feira:** das 08h30min (entrada) às 12h30min (saída);

**Dessegunda a quinta-feira:** das 12h30min (entrada) às 16h30min (saída);

**Dessegunda a quinta-feira:** das 13h30min (entrada) às 17h30min (saída);

**As sextas-feiras:** das 08h às 14:00 horas (horário corrido).

**§1º.** Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias e Coordenadorias.

**§2º.** Ficam excluídos do cumprimento das condições definidas no caput, permanecendo inalterado o horário de expediente e de atendimento ao público, os serviços considerados essenciais pela legislação.

**Art. 3º.** Para atender a este novo horário os servidores públicos municipais terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto, distribuídos conforme escala a ser elaborada pelos dirigentes de cada unidade.

**I-** Às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, com entrada para a primeira turma com 01 (uma) hora) de almoço com retorno às 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos e saída às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos;

**II-** Às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, com entrada para a segunda turma com 01 (uma) hora) de almoço com retorno às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos e saída às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos;

**§3º.** O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

**Art. 4º.** A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Nova Mamoré, por desrespeito ao dever funcional.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2022.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Florismar Barroso Rodrigues  
**Código Identificador:**71CC7486

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando**, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Cleilda Rodrigues Batista, inscrita no CPF nº 033.327.492-00 para exercer a função de Fiscal de Convenio.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato solicitação de uniformes, oriundo do Processo Administrativo nº 1330/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**BC2191C7

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº 269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JOÃO JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **KELEN ALVES**, matrícula N.º 1191, licença para acompanhamento de cônjuge.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO JOSE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Carlos da Silva  
**Código Identificador:**3CDD9E12

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 06/09/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		CHEGADA: 06/09/2022	V. UNT.	R\$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 107,92
------------	-----------	----------	------------

**DIÁRIA SEM PENOITE**

**MEIO DE LOCAÇÃO:** TERRESTRE